



ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Décima terceira Reunião Extraordinária da 3ª (terceira) Sessão Legislativa, da 6ª (sexta) Legislatura, realizada em trinta e um de dezembro, do ano de dois mil e dezenove. Iniciando a reunião o Presidente, Deusmar Raimundo de Moraes cumprimentou os Vereadores presentes e em seguida informou que a presente reunião constava como objeto a apreciação e votação do Projeto de Lei Ordinária n.30/2019, que “Cria o serviço de Assistência Judiciária Gratuita – SAJ - para atendimento de pessoas carentes do Município de São José da Barra”, de autoria do Executivo Municipal em regime de urgência. Ato contínuo, solicitou ao Secretário da Mesa Diretora, Adécio Cardoso de Macedo, que fizesse a chamada nominal dos vereadores. Ato contínuo, o Secretário realizou a convocação, confirmando sucessivamente que os Vereadores: Deusmar Raimundo de Moraes, Maria Cristina Garcia de Souza, Adécio Cardoso de Macedo, Baltazar Antônio da Silva, José Antônio Bicego, Lázaro Antônio da Silva, Percio Calixto Avelar, Reginaldo José Fernandes e Regis Cardoso Freire estavam presentes. Após a chamada nominal, por haver quórum regimental deu-se por aberta a 13ª Reunião Extraordinária e por conseguinte, instaurado a Ordem do Dia e colocado em apreciação o Projeto de Lei Ordinária n.30/2019, que “Cria o serviço de Assistência Judiciária Gratuita – SAJ - para atendimento de pessoas carentes do Município de São José da Barra” - de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência. Dando sequência a reunião, o Presidente solicitou ao Secretário que realizasse a leitura dos pareceres das Comissões de Legislação, Orçamento e Educação ao referido projeto. Encerrada a leitura dos pareceres o projeto foi colocado em única discussão pelo Plenário. O vereador Regis Freire usou a palavra dizendo que aquela reunião era a última do ano e aproveitava do momento para abraçar cada um dos colegas e desejar um 2020 muito abençoado, com muita saúde e paz. E que esperava para 2020 a realização de um trabalho legislativo ainda melhor, respeitando convicções, direitos e acima de tudo, a prevalência da paz. Em respeito ao Projeto n.30/2019, o Vereador disse que entendia pela legalidade do mesmo, como já havia sido determinado nos pareceres das Comissões, e pela advogada da Câmara, Fabiana que dissera que o processo era lícito. Prosseguindo sua fala disse ainda que o projeto seria útil a sociedade carente, mas, que iria gerar mais despesa ao município, todavia, ele (Regis) votaria favorável ao projeto. Dando continuidade as discussões, o vereador José Antônio usou a palavra para inicialmente cumprimentar colegas vereadores e assessores. Seguindo discorreu que o projeto tratava-se de uma forma de políticas sociais para ajudar pessoas carentes em algumas situações jurídicas que acarretasse em gasto ao qual o cidadão não pudesse arcar. Disse que concordava com o vereador Regis quanto o aumento de despesa, mas, que deveriam analisar melhor, pois a ajuda seria para a população carente. Continuando parabenizou Administração pela idealização do projeto. Concluindo sua discussão agradeceu a Deus pela vida

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 03/01/2020 por
afixação no quadro de avisos

WLS


Adécio Cardoso de Macedo
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG

Página 1 de 4


Deusmar Raimundo de Moraes
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG



e saúde e desejou um 2020 repleto de muitas alegrias, paz e muitas realizações a cada um dos colegas Vereadores, aos Assessores e Servidores da Casa. Ato contínuo, o vereador Reginaldo fez o uso da palavra, primeiramente agradecendo a Deus por ter terminado o ano 2019 e pela esperança de atravessar o ano de 2020 e sucessivamente realizou uma reflexão quanto a vida em sua essência. Por fim desejou um feliz ano novo a todos. Após a fala do vereador Reginaldo, foi dada a palavra ao vereador Percio que relatou ter sido pego de surpresa no dia 30 de dezembro, com a convocação de reunião extraordinária para votação do Projeto n.30/2019, de forma tão rápida. Observou que diante do fato realizou uma pesquisa rápida na internet onde ficou convencido sobre a ilegalidade do Projeto n.30/2019. Advertiu que na sua pesquisa na internet leu julgados sobre Defensoria Pública Municipal, inclusive entendimento da Constituição Federal de que competia ao estado à assessoria jurídica gratuita a população carente. Contudo, respeitava tanto o parecer da Assessora Jurídica da Câmara e das Comissões Permanentes. Continuando suas explicações, questionou aos Vereadores se alguém já havia solicitado aos colegas a necessidade de um defensoria pública, pois a ele(Percio), ninguém solicitou. Por isso, via que aquele projeto era mais de interesse político do que de interesse público, posto que, estando em ano de eleição o projeto poderia ter criado a função de defensor público penas para nomear um cargo de cabo eleitoral. Também questionou a forma de contratação do advogado defensor observando que o projeto mencionava que a contratação seria diretamente na forma dos termos da lei de licitações, ficando segundo, o sentimento do Vereador, muito avulso. Motivo que segundo, o Edil demonstrava que não era para interesse público. Onde pela contratação direta, o Prefeito apontaria o dedo para quem ele quisesse, dando o serviço a uma pessoa de interesse político. Pois, caso não fosse, tudo seria realizado por um processo seletivo para que todos os advogados tivessem direito de participar. Advertiu que um defensor público deveria ser contratado por processo seletivo bem transparente e justo. Por fim ainda alertou sobre a disposição de artigo errôneo no projeto, cujo teor era vedado pela Lei Complementar Federal n.95/1998. Criticou a Comissão de Legislação pela falha e concluindo disse que votaria contra ao Projeto n.30/2019. O vereador Baltazar solicitou ao colega Percio aparte que lhe foi concedida. Quando então, o vereador Baltazar perguntou se era possível fazer uma emenda no projeto quanto a forma de contratação do advogado que passaria a ser por processo seletivo, visto que ele (Baltazar) também não concordava com o Projeto n.30/2019, da forma que estava sendo apresentado. Continuando o aparte ao vereador Baltazar disse que recebeu o projeto em cima do prazo de votação, onde nem teve tempo de estudá-lo melhor. Prosseguindo destacou que o projeto em discussão demonstrava ser totalmente político, pela fato do assunto ser enviado só no final de 2019 para votação. Questionou o motivo de deixar para a último ano de mandato, ou seja no dia 31 dezembro, um projeto daquele molde. Lembrou


Adécio Cardoso de Macedo
Vereador
Câmara Municipal
Barra/MG

Página 2 de 4

Deusmar Raimundo de Morais
Vereador
Câmara Municipal
Barra/MG



que solicitou ao Presidente da Câmara para que o Projeto n.30/2019, fosse deixado para tramitar a partir de janeiro de 2020, onde obteve do Presidente que iria pensar. O que o fez acreditar que poderia estudar melhor a proposição, mas, não foi o que aconteceu. Ficando assim complicado não criticar a politicagem. Visto que, só no último ano de mandato o povo começaria a ter advogado de graça. Observou também que nunca recebeu pedido de pessoas para defesa jurídica popular. Disse que da forma que o projeto estava não iria votar favorável, só poderia dar um voto favorável caso fosse feita uma emenda. Prosseguindo sua fala solicitou um minuto de silêncio em respeito ao ex-Vereador - José Freire falecido no dia 28 de dezembro. Finalizando desejou um feliz ano novo aos colegas Vereadores e Assessores da Casa. Encerrada a discussão do vereador Baltazar foi concedido ao vereador Lázaro a palavra. Onde ao sê-la prestada o Vereador discorreu que Projeto n.30/2019, na sua visão era muito bom, contudo discordava em alguns pontos dos colegas. Disse que tanto o projeto em votação quanto aquele da “tarifa zero” seriam e foram ótimos para a população, pois abrangiam a população mais carente do Município. Discorreu sobre a questão da emenda que seria feita ao projeto, que segundo o Vereador já tinha sido combinado com o vereador Percio para que após sua fala (Lázaro), eles (Lázaro e Percio) proporssem a emenda. Todavia, observou que os colegas só falaram da emenda, mas não a solicitaram. Ocasão, então, que ele (Lázaro) era totalmente a favor de uma emenda criteriosa ao projeto. Ato contínuo, o vereador Percio usou a palavra novamente dizendo que estava muito em cima da hora para proporem emenda. Que ele (Percio) achava melhor os Vereadores sugerirem a retirada do Projeto n.30/2019 e solicitar ao Prefeito que retornasse com o referido projeto no começo de Janeiro de 2020. Visto que, já houvera ficado três anos sem defensoria pública, trinta dias a mais não iria fazer diferença. Ou talvez houvesse um acordo para rejeitar o projeto e solicite o Prefeito que encaminhe o projeto novamente de forma mais adequada. Ato consecutivo o vereador Lázaro solicitou ao Presidente que suspendesse a reunião para uma discussão interna, pois não concordava com a aprovação do Projeto n.30/2019, sem emenda. Suspensão aceita pelo Presidente. Retornada a reunião, o Presidente informou que em conversa com os Vereadores ficou decidido a colocação de um requerimento de autoria do vereador Percio Calixto Avelar, para a retirada da matéria em liberação. Ato Contínuo solicitou ao Secretário da Mesa que fizesse a leitura do Requerimento n.001/2019 - de autoria do vereador Percio Calixto Avelar - solicitando a retirada do Projeto de Lei Ordinária n.30/2019, que “Cria o serviço de Assistência Judiciária Gratuita - SAJ - para atendimento de pessoas carentes do Município de São José da Barra” de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência. Teor do Requerimento: *“Requerimento n.001/2019 - 31 de dezembro 2019 - Ao Senhor vereador Deusmar Raimundo de Moraes - Presidente da Câmara Municipal. Venho através deste, com fundamento no artigo 167, § 3º, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa,*


Adécio Cardoso de Macedo
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG


Deusmar Raimundo de Moraes
Vereador
Municipal



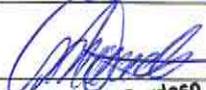
solicitar a retirada do Projeto de Lei n.030/2019, de autoria do Executivo Municipal, que “Cria o serviço de Assistência Judiciária Gratuita – SAJ - para atendimento de pessoas carentes do Município de São José da Barra - em regime de urgência; tendo em vista que a forma de seleção do advogado orientador do serviço de Assistência Judiciária não ficou clara e o projeto necessita uma melhor estudo por parte dos Vereadores. Sabedores que somos do trato de Vossa Excelência tem relação aos assuntos dessa Casa, aguardamos deferimento. Vereador Percio Calixto Avelar.”

Encerrada a leitura do Requerimento 001, o Presidente o colocou em votação nominal tendo votado favorável ao Requerimento os vereadores: Adécio de Macedo, Maria Cristina, Baltazar da Silva, Lázaro da Silva, Regis Freira e Percio Avelar e votado contra ao Requerimentos os vereadores: Reginaldo Fernandes e José Antônio. Observando que no decorrer da votação o vereador Lázaro fez observação ao que estavam votando e ainda sugerindo que fosse oficializado o Executivo sobre questão abordada para que houvesse a possibilidade de modificação do projeto. Levantamento também questionado pelo vereador Baltazar que perguntou se o projeto estava sendo retirado para depois manda-lo de volta no ano de 2020 para novos estudos. Ato contínuo, o Presidente comunicou que o Requerimento n.001/2019 fora aprovado por 06 votos favoráveis e 02 contra. Finalizando a Ordem do Dia, o Presidente informou o Projeto de Lei Ordinária n.30/2019, que “Cria o serviço de Assistência Judiciária Gratuita – SAJ - para atendimento de pessoas carentes do Município de São José da Barra, de autoria do Executivo Municipal foi retirado da pauta. Encerrando a reunião agradeceu a Deus, a todos os Vereadores e Assessoria da Casa desejando a todos feliz 2020. E nada mais havendo a tratar encerrou-se a 13ª Reunião Extraordinária, que após aprovada na próxima reunião extraordinária será assinada e publicada. O inteiro teor das discussões desta Reunião encontra-se disponibilizado no link: <https://www.camarasaojosedabarra.mg.gov.br/reunioes/reunioes-ocorridas>. São José da Barra, 31 de dezembro de 2019.

Presidente da Mesa Diretora


Gausmar Raimundo de Morais
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG

Secretário da Mesa Diretora


Adécio Cardoso de Macedo
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG